

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 15 DE JULHO DE 2025

Decreto nº 0049/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 11 de Julho de 2025. O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00286/2024, de 06 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 243 0483 2027 FUNDO MUNICIPAL DE
ASSIST A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.90.36 99 1.500.0000 178 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- Aplicação Geral Recursos não Vinculados de
Impostos 6.000,00 6.000,00
Total na Ação 6.000,00
Total na Unidade Orçamentária 6.000,00

Total de Suplementações: 6.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para

cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), como abaixo especificado:

20.802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0428 1017 CONSTRUÇÃO DE
UNIDADES DE SAÚDE 4.4.90.51 99
1.500.1002 296 OBRAS E INSTALAÇÕES -
Aplicação Geral Recursos Vinculados de
Impostos - ASPS 6.000,00 6.000,00
Total na Ação 6.000,00
Total na Unidade Orçamentária 6.000,00

Total de Anulações: 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data. Art.

4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Curral de Cima em, 11 de Julho de 2025.

Adjmir Souza da Silva
Prefeito